LEI MUNICIPAL N.º 397 de 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Efetivos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Manacapuru e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1°. Esta Lei estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (**PCCS**) dos **servidores efetivos** do Poder Executivo Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Este PCCS não inclui os servidores efetivos do magistério da Secretaria Municipal de Educação uma vez que esta segue um PCCS próprio e exclusivo.

Art. 2º. Para efeito desta lei considera-se:

I - **Função Pública** – o conjunto de tarefas e responsabilidades atribuída a servidor público estável ou não estável, em caráter efetivo ou transitório, criado na forma desta lei;

II - **Cargo Público** - conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades criados por lei, com denominação própria, em número determinado e vencimento correspondente, pago pelos cofres do Município e provido na forma da lei;

III – **Carreira ou Classes de Cargos** - agrupamento de cargos, escalonados quanto ao grupo de complexidade e padrão de vencimento, e que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional do servidor;

IV - **Faixa** - referência alfabética subdividida horizontalmente, atribuídos aos cargos isolados ou organizados em carreira, com valores crescentes de XXX correspondentes à promoção por tempo de serviço conforme os Anexos que integram a presente lei;

V - **Nível** - referência numérica subdividida verticalmente, atribuídos aos cargos isolados ou organizados em carreiras, e que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional do servidor na carreira, correspondentes à promoção por mérito, a ser preenchido por meio de avaliação de desempenho, conforme os constantes do correspondente Anexo desta lei;

VI – **Avaliação de desempenho** – Avaliação por tempo de serviço e por mérito do servidor a cada interstício de dois anos após o estágio probatório;

VII – **Interstício** – O tempo de aquisição do direito à avaliação por parte do servidor;

VIII – **Enquadramento** – A adequação do servidor efetivo do quadro atual na nova

situação estabelecida pelo novo Quadro de Cargos, considerando o valor de sua Remuneração e as suas qualificações em face dos requisitos exigidos pelo novo cargo.

Art. 3º. Esta lei conta com os seguintes Anexos:

I – **ANEXO I** - O **Quadro de Cargos Efetivos (A - Geral e B - por Órgão)** do Município de Manacapuru, definidos em termos dos seus títulos, suas naturezas, qualificações ou atribuições, com simbologia própria, quantidades de vagas e seus respectivos salários;

II - **ANEXO II** - As **Descrições** ou **Atribuições** dos Cargos Efetivos da Administração Direta do Município de Manacapuru, definidos em termos dos seus títulos, naturezas, qualificações ou Atribuições, com simbologias próprias;

III – ANEXO III - Estabelece os **critérios de promoção** dos servidores ocupantes dos Cargos Efetivos, dispostos em Classes de Cargos, Faixa (promoção horizontal por tempo de serviço) e Níveis (promoção vertical por mérito), que serão concedidas a cada 2 (dois) anos de interstício (na promoção por tempo de serviço) e a cada 8 (oito) anos (na promoção por mérito), a ser feita por meio de avaliação de desempenho a ser realizada por Comissão Permanente para isso constituída no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 4º. A avaliação de desempenho será realizada por meio de critérios objetivos, com o estabelecimento de pontos atribuídos a itens qualitativos a serem estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º. O interstício de 8 (oito) anos para promoção vertical pode ser antecipado pela outorga de títulos (diplomas ou certificados) por Instituições de Ensino do país em face da conclusão de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e suas Fundações, ou por estas convalidados, sendo título *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) ou *lato sensu* (aperfeiçoamento ou especialização), avaliação esta conforme regras a serem estabelecidas por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os itens qualitativos a serem considerados nas avaliações de desempenho levarão em conta a assiduidade, iniciativa, eficiência, moralidade e urbanidade do servidor.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo a baixar normas contendo critérios de avaliação de desempenho a serem observados pela Comissão de que trata o artigo anterior e seus parágrafos.

Art. 7º. O Poder Executivo municipal promoverá, em 30 (trinta) dias contados da promulgação desta Lei, o Enquadramento dos atuais servidores efetivos neste PCCS por meio de avaliação de desempenho.

§ 1º. O servidor que, no momento do enquadramento, já receba remuneração superior à prevista para o novo cargo, faixa e nível ao qual deva ocupar por força das regras da avaliação para enquadramento, ou referente a parcelas adicionais pela ocupação de cargo comissionado, deverão receber o valor excedente como vantagem pessoal (VP).

§ 2º. O servidor que não puder ser enquadrado por inexistência, modificação ou extinção do cargo que ocupava, deverá constituir um Quadro de Cargos em Extinção (QCE), cujos cargos serão automaticamente extintos no momento da sua aposentadoria, exoneração, demissão ou morte.

Art. 8º. Na hipótese de que alguma mudança promovida por esta lei resulte em grave embaraço para a boa administração, o Prefeito proporá à Câmara Municipal a imediata alteração, justificando a medida.

Art 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I-A da Lei n.397/17 - RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS e VENCIMENTO BÁSICO DE CADA CARGO				
CARGOS	SÍMBOLO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
ADMINISTRADOR	CNS-III	8	2.735,00	21.880,00
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	CNM-I	4	1.000,00	4.000,00
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL DE RUA	CNB-1	4	937,00	3.748,00
AGENTE DE DEFESA CIVIL	CNM-II	5	1.100,00	5.500,00
AGENTE DE ENDEMIAS	CNM-II		1.100,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CNM-II		1.100,00	
AGENTE DE PORTARIA	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
AGENTE DE PROTOCOLO	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
ARQUITETO	CNS-III	1	2.735,00	2.735,00
ARTÍFICE (ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ETC)	CNMT-I	2	1.250,00	2.500,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CNMT-I	27	1.250,00	33.750,00
ASSISTENTE SOCIAL	CNS-III	21	2.735,00	57.435,00
AUDITOR I	CNS-III	2	2.735,00	5.470,00
AUDITOR II	CNS-IV	2	3.500,00	7.000,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (AG. ADMINISTRATIVO)	CNM-II	144	1.100,00	158.400,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CNB-1	107	937,00	100.259,00
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CNB-2	30	970,00	29.100,00
BIBLIOTECÁRIO	CNS-III	2	2.735,00	5.470,00
BIÓLOGO	CNS-III	1	2.735,00	2.735,00
BIOMÉDICO	CNS-III	2	2.735,00	5.470,00
CIRURGIÃO DENTISTA	CNS-IV	17	2.735,00	46.495,00
CONTADOR	CNS-IV	2	2.735,00	5.470,00
COPEIRO	CNB-2	3	970,00	2.910,00
DIGITADOR	CNM-I	20	1.000,00	20.000,00
ECONOMISTA	CNS-III	3	2.735,00	8.205,00
EDUCADOR FÍSICO	CNS-II	4	2.735,00	10.940,00
ELETRICISTA	CNMT-II	2	1.350,00	2.700,00
ENFERMEIRO	CNS-II	52	2.735,00	142.220,00
ENFERMEIRO ESP SAÚDE MENTAL	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
ENGENHEIRO CIVIL	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
ENGENHEIRO ELÉTRICO	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
ENGENHEIRO FLORESTAL	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
ENGENHEIRO DE PESCA	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
ENTREVISTADOR	CNM-II	6	1.100,00	6.600,00
ESTATÍSTICO	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
FARMACÊUTICO	CNS-II	6	2.735,00	16.410,00

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CNS-II	10	2.735,00	27.350,00
FISCAL DE ALUNO	CNB-2	100	970,00	97.000,00
FISCAL AMBIENTAL	CNMT-II	1	1.350,00	1.350,00
FISCAL DE FEIRA	CNMT-II	4	1.350,00	5.400,00
FISCAL SANITÁRIO	CNMT-II	4	1.500,00	6.000,00
FISIOTERAPEUTA	CNS-I	5	2.735,00	13.675,00
FONOAUDIÓLOGO	CNS-I	4	2.735,00	10.940,00
GUARDA MUNICIPAL	CNM-II	190	1.100,00	209.000,00
JORNALISTA	CNS-II	2	2.000,00	4.000,00
MAQUEIRO	CNM-I	10	1.000,00	10.000,00
MECÂNICO	CNMT-II	2	1.350,00	2.700,00
MÉDICO VETERINÁRIO	CNS-III	3	3.000,00	9.000,00
MERENDEIRA	CNB-1	100	937,00	93.700,00
MESTRE DE CERIMÔNIA	CNS-I	2	1.700,00	3.400,00
MICROSCOPISTA	CNMT-I	18	1.250,00	22.500,00
MOTORISTA	CNM-II	6	1.100,00	6.600,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CNM-II	18	1.100,00	19.800,00
MOTORISTA DE CARRO PESADO	CNMT-II	2	1.350,00	2.700,00
MOTORISTA FLUVIAL	CNM-II	10	1.100,00	11.000,00
NUTRICIONISTA	CNS-III	7	2.735,00	19.145,00
PEDAGOGO	CNS-III	2	2.735,00	5.470,00
PREPARADOR FÍSICO	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
PROCURADOR JURÍDICO	CNS-IV	6	5.000,00	30.000,00
PSICÓLOGO	CNS-II	11	2.735,00	30.085,00
RECEPCIONISTA	CNM-II	26	1.100,00	28.600,00
TÉCNICO EM AGRO-INDÚSTRIA	CNMT-II	1	1.350,00	1.350,00
TÉCNICO EM AQUICULTURA	CNMT-II	1	1.350,00	1.350,00
TÉCNICO EM AGRPECUÁRIA	CNMT-II	2	1.350,00	2.700,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CNMT-II	4	1.350,00	5.400,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CNMT-II	120	1.350,00	162.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR	CNMT-II	9	1.350,00	12.150,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA	CNMT-II	12	1.350,00	16.200,00
TÉCNICO DE ESPORTES COLETIVOS	CNS-II	5	2.735,00	13.675,00
TÉCNICO DE ESPORTES OLÍMPICOS	CNS-IV	5	2.735,00	13.675,00
TÉCNICO DE JOGOS RECREATIVOS	CNS-IV	5	2.735,00	13.675,00
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CNMT-II	2	1.350,00	2.700,00
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	CNMT-II	1	1.350,00	1.350,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CNMT-II	4	1.350,00	5.400,00
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	CNMT-II	13	1.350,00	17.550,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	CNMT-II	4	1.350,00	5.400,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CNMT-I	12	1.250,00	15.000,00
TECNÓLOGO EM PESCA	CNMT-II	1	1.350,00	1.350,00
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	CNMT-II	1	1.350,00	1.350,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CNS-I	2	1.700,00	3.400,00
TURISMÓLOGO	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00

ZOOTECNISTA	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00

TOTALIZAÇÃO DA FOLHA DE CARGOS EFETIVOS				
TOTAL		**1238**		**1.728.857,00**
TOTAL GERAL (INCLUINDO 12,53% PATRONAL)				**1.945.482,78**

ANEXO I-B da Lei n. 397/17 - TABELA I - RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E SEUS QUANTITATIVOS				
CARGOS EFETIVOS POR ÓRGÃO DE GOVERNO	**SÍMBOLO**	**QTDE**	**R$ BRUTO**	**R$ TOTAL BRUTO**
1. Gabinete do Prefeito				
Agente de Portaria	CNM-I	2	1.000,00	2.000,00
Copeiro	CNB-2	3	970,00	2.910,00
Recepcionista	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
Auxiliar de Administração	CNM-II	4	1.100,00	4.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
SUBTOTAL		**14**		**14.634,00**
2. Gabinete do Vice-Prefeito	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Auxiliar de Administração	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Assistente em Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
Recepcionista	CNM-II	1	1.100,00	1.100,00
SUBTOTAL		**6**		**6.424.00**
3. Controladoria	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Auditor I	CNS-IV	2	2.735,00	5.470,00
Auditor II	CNS-IV	2	3.500,00	7.000,00
Auxiliar de administração	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
SUBTOTAL		**09**		**17.794,00**
4. Secretaria de Governo	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Administrador	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Economista	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00

Recepcionista	CNM-II	1	1.100,00	1.100,00
Auxiliar de administração	CNM-II	3	1.100,00	3.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
SUBTOTAL		**09**		**12.994,00**
5. Assessoria de Planejamento	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Economista	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Estatístico	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Auxiliar de administração	CNM-II	3	1.100,00	3.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
SUBTOTAL		**8**		**11.894,00**
6. Cerimonial	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Mestre de Cerimônias	CNS-II	1	2.000,00	2.000,00
Recepcionista	CNM-II	1	1.100,00	1.100,00
Jornalista	CNS-II	1	2.000,00	2.000,00
Auxiliar de administração	CNM-II	3	1.100,00	3.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
SUBTOTAL		**8**		**10.274,00**
7. Guarda Municipal	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Guarda Municipal	CNM-I	190	1.000,00	190.000,00
Recepcionista	CNM-II	1	1.100,00	1.100,00
Auxiliar de administração	CNM-II	3	1.100,00	3.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
SUBTOTAL		**197**		**197.524,00**
8. Defesa Civil	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Agente de Defesa Civil	CNM-II	5	1.100,00	5.500,00
Recepcionista	CNM-II	1	1.100,00	1.100,00
Auxiliar de administração	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
SUBTOTAL		**10**		**10.674,00**

9. Assessoria de Comunicações	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Jornalista	CNS-II	1	2.000,00	2.000,00
Recepcionista	CNM-II	1	1.100,00	1.100,00
Auxiliar de administração	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
SUBTOTAL		**4**		**5.300,00**
10. Assessoria Técnica	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Auxiliar de administração	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
SUBTOTAL		**05**		**5.324,00**
11. Representação em Manaus	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Auxiliar de administração	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Recepcionista	CNM-II	1	1.100,00	1.100,00
Motorista	CNM-II	1	1.100,00	1.100,00
SUBTOTAL		**6**		**6.274,00**
12. Comissão Permanente de Licitações - CPL	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Recepcionista	CNM-II	1	1.100,00	1.100,00
Auxiliar de administração	CNM-II	3	1.100,00	3.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
SUBTOTAL		**6**		**6.274,00**
13. Procuradoria Geral do Município - PGM	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Procurador Jurídico	CNS-IV	6	5.000,00	30.000,00
Auxiliar de administração	CNM-II	3	1.100,00	3.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
SUBTOTAL		**11**		**35.174,00**
12. Secretaria Municipal de	**SÍMBOL**	**QTD**		

Administração	**O**	**E**		
Auxiliar de administração	CNM-II	10	1.100,00	11.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Assistente de Administração	CNMT-I	2	1.250,00	2.500,00
Agente de Protocolo	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
Contador	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Administrador	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Técnico em Informática	CNMT-I	3	1.250,00	3.750,00
Recepcionista	CNM-II	3	1.100,00	3.300,00
SUBTOTAL		**24**		**30.094,00**
14. Secretaria Municipal de Finanças	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Recepcionista	CNM-II	1	1.100,00	1.100,00
Assistente de Administração	CNMT-I	3	1.250,00	3.750,00
Auxiliar de administração	CNM-II	7	1.100,00	7.700,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Contador	CNS-IV	1	2.735,00	2.735,00
Fiscal de Tributos	CNM-II	10	1.100,00	11.000,00
SUBTOTAL		**24**		**28.159,00**
15. Secretaria Municipal da Educação	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Auxiliar de administração	CNM-II	44	1.100,00	48.400,00
Auxiliar de Almoxarifado	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	55	937,00	51.535,00
Assistente de Administração	CNM-II	22	1.100,00	24.200,00
Assistente social	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
Bibliotecário	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00

Digitador	CNM-I	7	1.000,00	7.000,00
Engenheiro Civil	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
Estatístico	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
Fiscal de Aluno	CNB-2	100	970,00	97.000,00
Merendeira	CNB-2	38	970,00	36.860,00
Motorista	CNM-II	9	1.100,00	9.900,00
Nutricionista	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
Psicólogo	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
Técnico de Contabilidade	CNMT-I	2	1.250,00	2.500,00
SUBTOTAL		**291**		**312.415,00**
16. Secretaria Municipal da Saúde	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Farmacêutico	CNS-II	6	2.735,00	16.410,00
Farmacêutico Bioquímico	CNS-II	10	2.735,00	27.350,00
Assistente social	CNS-II	10	2.735,00	27.350,00
Cirurgião Dentista	CNS-II	17	2.735,00	46.495,00
Enfermeiro Esp Saúde Mental	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
Educador Físico	CNS-I	4	2.735,00	10.940,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	CNS-I	2	1.700,00	3.400,00
Fisioterapeuta	CNS-I	5	2.735,00	13.675,00
Fonoaudiólogo	CNS-I	4	1.735,00	10.940,00
Psicólogo	CNS-II	6	2.735,00	16.410,00
Agente de Ação Social CTA	CNMT-I	4	1.250,00	5.000,00
Agente de Ação Social - Atendim Rua	CNMT-II	4	1.350,00	5.400,00
Terapeuta Ocupacional	CNS-I	2	1.700,00	3.400,00
Pedagogo	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
Biomédico	CNS-III	2	2.735,00	5.470,00
Microscopista	CNMT-I	18	1.250,00	22.500,00
Agente de Combate a Endemias	CNM-II	26	1.100,00	28.600,00
Agente Comunitário de Saúde	CNM-II	250	1.100,00	275.000,00
Auxiliar de Vigilância Epidemiológica	CNMT-I	30	1.250,00	37.500,00
Técnico em Saúde Bucal	CNMT-I	12	1.250,00	15.000,00
Técnico em Patologia Clínica	CNMT-I	13	1.250,00	16.250,00
Auxiliar em Patologia Clínica	CNM-II	7	1.100,00	7.700,00
Técnico em Radiologia Médica	CNMT-II	4	1.350,00	5.400,00
Digitador	CNM-II	20	1.100,00	22.000,00
Artífice	CNMT-I	2	1.250,00	2.500,00

Técnico em Enfermagem Socorrista	CNMT-I	12	1.250,00	15.000,00
Técnico em Enfermagem – Vacinador	CNMT-I	9	1.250,00	11.250,00
Enfermeiro	CNS-II	52	2.735,00	142.220,00
Assistente de Administração	CNMT-I	5	1.250,00	6.250,00
Maqueiro	CNB-2	10	970,00	9.700,00
Auxiliar de Administração	CNM-II	64	1.100,00	70.400,00
Recepcionista	CNM-II	4	1.100,00	4.400,00
Técnico em Enfermagem	CNMT-I	120	1.250,00	150.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	65	937,00	60.905,00
Motorista Fluvial	CNM-II	10	1.100,00	11.000,00
Motorista Ambulância	CNM-I	18	1.000,00	18.000,00
Nutricionista	CNS-I	5	2.735,00	13.675,00
SUBTOTAL		**558**		**1.148.430,00**
17. Secretaria Municipal da Assistência Social	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Assistente Social	CNS-II	9	2.735,00	24.615,00
Pedagogo	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Nutricionista	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Preparador Físico	CNS-I	1	2.735,00	2.735,00
Administrador	CNS-II	1	2.735,00	5.470,00
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
Entrevistador	CNM-II	6	1.100,00	6.600,00
Digitador	CNM-II	6	1.100,00	6.600,00
Psicólogo	CNS-II	5	2.735,00	13.675,00
Auxiliar de Administração	CNM-II	18	1.100,00	19.800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Recepcionista	CNM-II	2	1.100,00	2.200,00
SUBTOTAL		**53**		**90.289,00**
18. Secretaria Municipal de Articulação Política e Desenvolvimento Econômico Local	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Administrador	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Economista	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Auxiliar de Administração	CNM-II	3	1.100,00	3.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
SUBTOTAL		**7**		**10.644,00**
19. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Engenheiro Florestal	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Biólogo	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Engenheiro Ambiental	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Arquiteto	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00

Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
Auxiliar de Administração	CNM-II	4	1.100,00	4.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Fiscal Ambiental	CNS-I	6	1.700,00	10.200,00
Multiplicador Ambiental	CNMT-II	6	1.350,00	8.100,00
SUBTOTAL		**23**		**36.764,00**
20. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Engenheiro Civil	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Engenheiro Elétrico	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Eletricista	CNMT-II	2	1.350,00	2.700,00
Fiscal de Postura	CNMT-II	5	1.350,00	6.750,00
Mecânico	CNMT-II	2	1.350,00	2.700,00
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
Auxiliar de Administração	CNM-II	4	1.100,00	4.400,00
Tecnólogo de Logística	CNMT-II	1	1.350,00	1.350,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
SUBTOTAL		**19**		**26.494,00**
21. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Turismólogo	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
Auxiliar de Administração	CNM-II	4	1.100,00	4.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
SUBTOTAL		**08**		**10.259,00**
22. Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Administrador	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Preparador Físico	CNS-I	2	2.735,00	5.470,00
Técnico de Esporte Coletivo	CNS-I	5	2.735,00	13.675,00
Técnico de Esporte Olímpico	CNS-I	5	2.735,00	13.675,00
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
Auxiliar de Administração	CNM-II	1	1.100,00	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Técnico em Esportes Recreativos	CNS-I	5	2.735,00	13.675,00
SUBTOTAL		**22**		**53.454,00**
23. Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Engenheiro Agrônomo	CNS-II	2	2.735,00	5.470,00
Zootecnista	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Médico Veterinário	CNS-II	3	3.000,00	9.000,00
Fiscal de Feira	CNM-II	4	1.100,00	4.400,00
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00

Auxiliar de Administração	CNM-II	4	1.100,00	4.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Administrador	CNS-II	3	2.735,00	8.205,00
Técnico em Agropecuária	CNMT-II	2	1.350,00	2.700,00
Fiscal Sanitário	CNMT-II	4	1.350,00	5.400,00
Engenheiro de Pesca	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Técnico em Aquicultura	CNMT-II	1	1.350,00	1.350,00
Tecnólogo de Pesca	CNMT-II	1	1.350,00	1.350,00
Técnico em Logística	CNMT-II	2	1.350,00	2.700,00
Motorista de Carros Pesados	CNMT-II	2	1.350,00	2.700,00
Motorista Fluvial	CNMT-II	2	1.350,00	2.700,00
SUBTOTAL		**35**		**58.969,00**
23. Secretaria Municipal de Infância e Juventude	**SÍMBOLO**	**QTDE**		
Assistente de Administração	CNMT-I	1	1.250,00	1.250,00
Auxiliar de Administração	CNM-II	4	1.100,00	4.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CNB-1	2	937,00	1.874,00
Psicólogo	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
Assistente Social	CNS-II	1	2.735,00	2.735,00
SUBTOTAL		**9**		**12.994,00**
TOTALIZAÇÃO DA FOLHA DE CARGOS EFETIVOS				
TOTAL		**1635**		**2.159.543,00**
TOTAL GERAL (INCLUINDO 12,53% PATRONAL)				**2.430.133,74**

ANEXO II – DESCRIÇÕES/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

ADMINISTRADOR

1. Operar terminal de computador, calculadora, aparelhos telefônico e de fax; **2.** Administrar setores ou unidades no que se refere à gerência de materiais, de recursos humanos, de recursos patrimoniais, de recursos financeiros e orçamentários, tecnologia e informações; **3.** Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Municipalidade nas suas diversas áreas; **4.** Acompanhar e coordenar a prestação de serviços técnico-administrativos; **5.** Interpretar e fazer cumprir Leis e regulamentos de interesse público e a serviço da comunidade; **6.** Participar de estudos de política organizacional diagnosticando e efetuando análises situacionais, propondo soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos; **7.** Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos e outros em que se faça necessário a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas organizacionais; **8.** Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, coordenando as diretrizes e políticas definidas; **9.** Acompanhar a execução dos serviços, avaliando a funcionalidade da organização do trabalho e propondo correções, quando necessário, com o objetivo de manter a estrutura ágil, eficaz e eficiente; **10.** Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação; **11.** Elaborar planejamento organizacional, monitorando e avaliando sua execução; **12.** Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas; **13.** Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; **14.** Verificar o funcionamento das unidades segundo os regimentos, normas e regulamentos vigentes; **15.** Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; **16.** Assistir aos demais setores da Prefeitura, dentro de sua área de atuação; **17.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Administração, com inscrição no órgão de Classe.

AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; **2.** Datilografar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, conferindo a datilografia, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; **3.** Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; **4.** Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para

obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; **5.** Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; **6.** Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; **7.** Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; **8.** Efetuar cálculos simples e conferências numéricas; **9.** Elaborar redações simples; **10.** Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; **11.** Entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas; **12.** Efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto; **13.** Executar outras tarefas correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Nível Médio completo.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Executar as tarefas necessárias ao enfrentamento das emergências e calamidades públicas a si atribuídas pelo Chefe da Defesa Civil.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio ou Superior;
- Possuir curso médio ou superior.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

Atuar nas ruas das comunidades prevenindo e ajudando a combater doenças que podem causar epidemia.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio;
- Possuir curso médio.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Promover a prevenção na saúde, mapeando e encaminhando pessoas ao serviço de saúde.
Participar, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde.
Atuar na perspectiva de promoção, prevenção e proteção da saúde, orientando e acompanhando famílias e grupos em seus domicílios e os encaminhando aos serviços de saúde, realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas, fazer programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde, participar e mobilizar a população para as reuniões do conselho de saúde,

identificando indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Básico ou Médio;
• Possuir curso Fundamental ou Médio.

AGENTE DE PORTARIA

Noções de hierarquia. Noções de segurança. Conhecimento dos equipamentos utilizados na função. Conhecimento básico da função. Formas de tratamento. Atendimento ao público.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Básico ou Médio;
• Possuir curso fundamental ou médio.

AGENTE DE PROTOCOLO

Cadastrar e controlar a tramitação de documentos no Sistema;• Manter e controlar a tramitação dos processos;• Fornecer informações aos interessados sobre a tramitação dos processos; • Elaborar relatórios mensais dos documentos tramitados; • Controlar a distribuição de correspondências, em livro específico, que não necessitem de registro no Protocolo Geral; • Preparar os malotes para os órgãos da PMPU, se for o caso; • Receber documentos encaminhados por meio de malotes, vindo dos Órgãos da PMPU; • Postar documentos nos Correios;• Providenciar as assinaturas e controlar o recebimento de jornais;• Receber, criar e registrar as correspondências procedentes dos correios;

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Básico ou Médio.
• Possuir curso fundamental ou médio.

AGENTE DE SAÚDE

1. Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação; **2.** Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados; **3.** Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação; **4.** Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas; **5.** Identificar focos de vetores em locais públicos e privados; **6.** Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas; **7.** Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água; **8.** Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores; **9.** Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); **10.** Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada.

11. Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; **12.** Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; **13.** Orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores; **14.** Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; **15.** Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; **16.** Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos; **17.** Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais);
18. Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações; **19.** Participar de reuniões e demais atividades que promovam capacitação técnica; **20.** Desenvolver e participar de eventos de mobilização social; **21.** Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; **22.** Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; **23.** Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; **24.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Básico ou Médio.
- Possuir curso fundamental ou médio.

AGENTE SOCIAL

1. Cadastrar famílias, pessoas carentes e necessitadas para posterior encaminhamento à Assistência Social; **2.** Acompanhar fluxo migratório de pessoas e famílias carentes interbairros, visitando os bairros de população de baixa renda; **3.** Ajudar na execução de campanhas sociais, através de distribuição de bens de consumo (alimentos, agasalhos e remédios); **4.** Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Nível Médio completo

ARTÍFICE

Eletricista, encanador, mecânico, carpinteiro, pedreiro, pintor, bombeiro hidráulico e outras profissões assemelhadas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Nível Médio completo com formação técnica em uma das áreas acima.

AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Auxiliar o Técnico em Vigilância Epidemiológica no desempenho de suas funções típicas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Nível Médio completo

ARQUITETO

1. Planejar ou projetar regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

2. Elaborar estudos, projetos, orçamentos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e outros documentos de divulgação técnica; **3.** Dirigir, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; **4.** Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da Administração Pública Municipal; **5.** Analisar dados e informações a fim de compatibilizar planos, programas e projetos setoriais e/ou complementares definindo técnicas e materiais necessários à execução dos mesmos; **6.** Elaborar estudos preliminares de ocupação urbana; **7.** Registrar responsabilidade técnica (ART); **8.** Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico; **9.** Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando a expansão e ocupação racional do espaço físico do Município; **10.** Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários à realização do projeto; **11.** Efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos arquitetônicos em conformidade com a legislação vigente; **12.** Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de construção ou reforma de edificações e demais obras públicas municipais; **13.** Consultar especialistas das diversas áreas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; **14.** Compor plantas, layouts, maquetes e demais representações, gráficas ou em escala, para orientar a execução dos trabalhos; **15.** Prestar assistência técnica a obras em construção; **16.** Planejar, orientar e fiscalizar vistorias, perícias e emitir laudos técnicos; **17.** Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos econômicos, sociais, físicos e demais variáveis que compõem o perfil de desenvolvimento do Município para a realização dos estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano; **18.** Projetar a paisagem, harmonizando o novo traçado com as características do terreno e dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar o equilíbrio do ecossistema; **19.** Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando a produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais e ambientais; **20.** Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo; **21.** Controlar, coordenar e participar de programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente; **22.** Avaliar a documentação quanto aos dados técnicos dos imóveis, verificando a sua validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação; **23.** Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente; **24.** Elaborar e emitir pareceres técnicos em processos; **25.** Atender o público em geral e profissionais da construção civil realizando consultas em Leis, decretos, normas, memoriais, informações técnicas, cartas topográficas e demais documentos

cadastrais, visando atender as solicitações e demandas; **26.** Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis; **27.** Realizar vistorias "in loco" em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas, topográficas e arquitetônicas; **28.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Arquitetura, com inscrição no órgão de Classe.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1. Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; **2.** Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários;

3. Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação; **4.** Elaborar e datilografar cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; **5.** Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; **6.** Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; **7.** Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; **8.** Efetuar cálculos e conferências numéricas; **9.** Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; **10.** Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; **11.** Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; **12.** Participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; **13.** Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; **14.** Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; **15.** Efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; **16.** Efetuar pagamento e recebimento de numerário; **17.** Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; **18.** Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; **19.** Emitir listagens e relatórios, quando necessário; **20.** Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; **21.** Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto; **22.** Executar outras tarefas correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.

• Possuir curso técnico ou tecnólogo em Administração, com inscrição no órgão de Classe,

ASSISTENTE SOCIAL

1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares; **2.** Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; **3.** Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; **4.** Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; **5.** Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; **6.** Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; **7.** Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; **8.** Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; **9.** Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social; **10.** Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; **11.** Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; **12.** Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social; **13.** Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; **14.** Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; **15.** Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais; **16.** Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; **17.** Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições socioeconômicos dos servidores do Município de Chopinzinho; **18.** Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação socioeconômica dos mesmos; **19.** Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros; **20.** Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de ente, na tentativa de minimizar angústias; **21.** Participar das avaliações da Coordenadoria de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos; **22.** Realizar ações educativas junto a servidores e chefias; **23.** Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio; **24.** Realizar entrevistas com familiares de servidores; **25.** Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário; **26.** Realizar pesquisas na área de saúde

ocupacional; **27.** Assessorar os superiores em assuntos de sua competência; **28.** Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social; **29.** Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; **30.** Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; **31.** Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; **32.** Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social; **33.** Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; **34.** Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores; **35.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Curso superior completo em Serviço Social; Registro no Órgão de Classe competente.

AUDITOR I

Executar e supervisionar atividades relativas a: Procedimentos de auditoria, perícia, diligência e fiscalização de receitas municipais, visando verificar o cumprimento das obrigações tributárias, de natureza principal e acessória, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documento e arquivos em meio eletrônico ou qualquer outro bem e coisa móvel necessária à comprovação de infração à legislação tributária, bem como o ato de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; Organização, manutenção e revisão de informações cadastrais e outros instrumentos de controle administrativo fiscal, inclusive realizando diligências que não caracterizem procedimentos de fiscalização; Elaboração, manutenção e revisão da Cartografia Fiscal do Município, incluindo a Planta Genérica de Valores; Atendimento ao contribuinte; Avaliação administrativa tributária do valor venal de imóveis para definição de base de cálculo de tributos municipais; Arrecadação, cobrança administrativa, parcelamento e liquidação do crédito tributário declarado ou constituído; Elaboração e divulgação de atos normativos, de pareceres sobre a interpretação e a aplicação de legislação tributária e de orientação aos contribuintes e aos servidores, visando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Análise e emissão de parecer em processos administrativo-fiscais, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à restituição de crédito tributário, isenção, imunidade, retificação de declaração, e quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos

tributários do Estado; Avaliação e especificação de sistemas e programas de informática relativo às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos municipais; Administração do sistema financeiro municipal, incluindo captação e guarda dos recursos públicos e a elaboração e execução da programação financeira do Município; Administração dos sistema de contabilidade municipal, incluindo o registro do movimento das operações diárias e elaboração dos demonstrativos mensais e anuais de execução orçamentária e financeira, bem como a elaboração da consolidação dos balanços dos órgãos da administração municipal e a elaboração da prestação de contas; Controle interno do âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo a normatização dos sistemas orçamentário, financeiro e contábil do Município, bem como a orientação aos demais órgãos e entidades do Município no tocante à legislação pertinente. Constituir, mediante lançamento, créditos tributários municipais, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo. Atuar no Conselho Municipal de Contribuintes na condição de Conselheiro, indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda. Participar da elaboração das propostas do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais. Planejar, coordenar, supervisionar e executar as demais atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.

• Possuir curso superior em Administração ou Contabilidade, com inscrição no órgão de Classe.

AUDITOR II

Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relativas a: Procedimentos de auditoria, perícia, diligência e fiscalização de receitas municipais, visando verificar o cumprimento das obrigações tributárias, de natureza principal e acessória, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documento e arquivos em meio eletrônico ou qualquer outro bem e coisa móvel necessária à comprovação de infração à legislação tributária, bem como o ato de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; Organização, manutenção e revisão de informações cadastrais e outros instrumentos de controle administrativo fiscal, inclusive realizando diligências que não caracterizem procedimentos de fiscalização; Elaboração, manutenção e revisão da Cartografia Fiscal do Município, incluindo a Planta Genérica de Valores; Atendimento ao contribuinte; Avaliação administrativa tributária do valor venal de imóveis para definição de base de cálculo de tributos municipais; Arrecadação, cobrança administrativa, parcelamento e liquidação do crédito tributário declarado ou constituído; Elaboração e divulgação de atos normativos, de pareceres sobre a interpretação e a aplicação de legislação tributária e de orientação aos contribuintes e aos servidores, visando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Análise e emissão de parecer em processos administrativo-fiscais, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à restituição de

crédito tributário, isenção, imunidade, retificação de declaração, e quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários do Estado; Avaliação e especificação de sistemas e programas de informática relativo às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos municipais; Administração do sistema financeiro municipal, incluindo captação e guarda dos recursos públicos e a elaboração e execução da programação financeira do Município; Administração dos sistema de contabilidade municipal, incluindo o registro do movimento das operações diárias e elaboração dos demonstrativos mensais e anuais de execução orçamentária e financeira, bem como a elaboração da consolidação dos balanços dos órgãos da administração municipal e a elaboração da prestação de contas; Controle interno do âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo a normatização dos sistemas orçamentário, financeiro e contábil do Município, bem como a orientação aos demais órgãos e entidades do Município no tocante à legislação pertinente. Constituir, mediante lançamento, créditos tributários municipais, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo. Atuar no Conselho Municipal de Contribuintes na condição de Conselheiro, indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda. Participar da elaboração das propostas do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais. Planejar, coordenar, supervisionar e executar as demais atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso superior em Administração ou Contabilidade, com especialização e inscrição no órgão de Classe.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

1. Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; **2.** Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; **3.** Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação; **4.** Elaborar e datilografar cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas,
memorandos e outros; **5.** Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; **6.** Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; **7.** Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; **8.** Efetuar cálculos e conferências numéricas; **9.** Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros;
10. Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; **11.** Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do

órgão; **12.** Participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos;
13. Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; **14.** Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; **15.** Efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; **16.** Efetuar pagamento e recebimento de numerário; **17.** Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; **18.** Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; **19.** Emitir listagens e relatórios, quando necessário; **20.** Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
21. Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto; **22.** Executar outras tarefas correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso Médio Completo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e
desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de
estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; **2.** Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; **3.** Executar atividades de capinação e retirada de mato; **4.** Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; **5.** Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; **6.** Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; **7.** Aparar grama, limpar e conservar os jardins; **8.** Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; **9.** Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; **10.** Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; **11.** Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; **12.** Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; **13.** Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; **14.** Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais predeterminado; **15.** Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; **16.** Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; **17.** Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha;

18. Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; **19.** Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; **20.** Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; **21.** Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; **22.** Executar outras tarefas correlatas. **24.** Executar outras tarefas correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso Fundamental.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

1. Verifica os comprovantes e outros documentos relativos a operação de pagamento; **2.** Anotar as entradas parciais de dinheiro; **3.** Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como diário registro de inventários, razão, conta corrente e outros, anotando os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; **4.** Auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; **5.** Auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; **6.** Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação de chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; **7.** Montar processos de prestação de contas de convênios, juntando a documentação necessária; **8.** Auxiliar na conferência de extratos; **9.** Digitar mensalmente conciliação bancária; **10.** Auxiliar na conferência de relatórios; **11.** Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio e Técnico na área de Contabilidade.
- Possuir curso Médio Completo e Técnico em Contabilidade, com inscrição no órgão de Classe.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;

2. Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; **3.** Orientar os pacientes na pós-consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; **4.** Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; **5.** Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial; **6.** Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso; **7.** Registrar ocorrências relativas ao paciente; **8.** Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na
ausência do médico; **9.** Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; **10.** Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro; **11.** Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento; **12.** Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; **13.** Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas
executadas para controle de atendimento; **14.** Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; **15.** Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; **16.** Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior; **17.** Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; **18.** Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas; **19.** Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; **20.** Manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos; **21.** Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; **22.** Colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços; **23.** Executar outras tarefas correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Médio e Técnico na área de Enfermagem.
• Possuir curso Médio Completo e Técnico em Enfermagem, com inscrição no órgão de Classe.

AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA

1. Auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; **2.** Proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; **3.** Executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; **4.** Auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação
superior; **5.** Coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; **6.** Registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; **7.** Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; **8.** Auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas;
9. Preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; **10.** Listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; **11.** Proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares;
12. Executar outras tarefas correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Médio ou Técnico na área de Patologia.
• Possuir curso Médio Completo e Técnico em Patologia, com inscrição no órgão de Classe, se for o caso.

BIOMÉDICO

Análises clínicas - realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; tem competência legal para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção dessas atividades;

Banco de sangue - realizar todas as tarefas, com exclusão, apenas, de transfusão; tem competência legal para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção dessas atividades;

Análises ambientais - realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente;

Análises bromatológicas - realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos;

Imagenologia - atua na área de raio-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, Medicina Nuclear, excluída a emissão e interpretação de laudos;
Acupuntura - aplicar completamente os princípios, os métodos e as técnicas de Acupuntura;
Biologia Molecular - coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos;
Coleta de materiais - realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine. Excetuam-se as biópsias, coleta de líquido cefalorraquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação;

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso Superior em Biomedicina.

BOMBEIRO HIDRÁULICO

1. Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizado ou plásticos; **2** Montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas; **3.** Efetuar a colocação de encanamentos em instalações sanitárias e outros, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações; **4.** Inspecionar instalações hidráulicas, verificando tubos, junções, válvulas, torneiras e outros, para efetuar reparos, nos casos em que se observar defeitos e problemas; **5.** Realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir funcionamento e uso adequados das instalações; **6.** Efetuar quando necessários desentupimentos, limpeza de caixas d'água e limpeza de caixas de gorduras; **7.** Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros, para assegurar-se da exatidão dos mesmos; **8.** Auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas; **9.** Instalar ou reparar calhas e condutores de águas pluviais; **9.** Executar outras tarefas correlatas

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Médio ou Técnico na área de Hidráulica.
• Possuir curso Médio Completo e Técnico em Hidráulica, com inscrição no órgão de Classe, se for o caso.

BIÓLOGO

1. Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. 2. Colecionar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécimes. 3. Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação. 4. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência. 5. Participar, conforme a política interna da Instituição, de

projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 7. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 8. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Biologia, com inscrição no órgão de Classe.

BIOQUÍMICO

1. Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); **2.** Coletar amostras de material e prepará-la para análise, segundo a padronização; **3.** Realizar e interpretar exames de análises clínica-hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; **4.** Manter controle de qualidade no setor laboratorial; orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área;

5. Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; **6.** Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; **7.** Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; **8.** Orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; **9.** Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde,

relacionando-os com as condições de vida da população; **10.** Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionadas ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde. **11.** Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos de interesse da saúde; **12.** Realizar levantamento de produtos e serviços de interesse da saúde, disponível e de maior demanda, bem como identificar os hábitos de consumo da população; **13.** Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico; **14.** Programar atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, segundo prioridades definidas; **15.** Participar da programação das atividades de coleta de amostras; **16.** Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina emergencial nos estabelecimentos prestadora de serviços de saúde e outros estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas usando-se em conta os pontos críticos de controle; **17.** Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; **18.** Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos

estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; **19.** Validar e/ou conceder a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por

ocasião da inspeção; **20.** Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu redirecionamento; **21.** Promover atividades de informações e debates com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da saúde; **22.** Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de
controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; **23.** Orientar ao público e estabelecimentos quanto à montagem de processo para fins de
autorização de funcionamento e registro de produtos; **24.** Criar mecanismos de notificação de caso e/ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos, saneantes, domissanitários, cosméticos, sangue, infecção hospitalar e outros de interesse da vigilância sanitária; **25.** Receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes, dos estabelecimentos (farmácias, hospitais, distribuidoras, etc.) mantendo em controle efetivo o consumo mensal;
26. Participar no controle sanitário de estabelecimentos hospitalares, hemoterápicos e de radiações ionizantes; **27.** Vistar receitas de produtos psicotrópicos e/ou entorpecentes e manter atualizado o cadastro de profissionais e as fichas de pacientes e usuários; **28.** Elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área;
29. Realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; **30.** Assinar os laudos de exames laboratoriais;
31. Executar outras tarefas correlatas;
PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso superior em Biologia, com inscrição no órgão de Classe.

CIRURGIÃO-DENTISTA
1. Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; **2.** Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; **3.** Identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; **4.** Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; **5.** Realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo; **6.** Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; **7.** Promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal; **8.** Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; **9.** Programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; **10.** Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; **11.** Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; **12.** Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB

96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); **13.** Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; **14.** Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização; **15.** Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; **16.** Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; **17.** Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; **18.** Realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; **19.** Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; **20.** Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; **21.** Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; **22.** Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal; **23.** Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; **24.** Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; **25.** Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; **26.** Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; **27.** Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes; **28.** Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários; **29.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Curso superior completo em Odontologia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente.

CONTADOR

1. Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

2. Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas; **3.** Calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais; **4.** Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;

5. Prestar esclarecimentos a auditores do Tribunal de Contas e de empresas particulares; **6.** Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas e palestras, esclarecimento à população e a grupos específicos de pessoas; **7.** Programar atividades de integração e treinamento de agentes públicos, técnicos e servidores;

8. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.; **9.** Participar do planejamento, elaboração, execução e

avaliação de políticas públicas, programas e projetos na administração pública; **10.** Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações; **11.** Reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; **12.** Realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processo; **13.** Classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; **14.** Controlar a formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos á vida patrimonial; **15.** Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; **16.** Levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidade, como balanços patrimoniais, balanços de fundos, balanços financeiros, e outros; **17.** Controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial; **18.** Analisar o comportamento das receitas e as variações orçamentárias; **19.** Determinar a capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa; **20.** Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; **21.** Realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos programa, tanto na parte física, quanto na monetária; **22.** Organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; **23.** Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; **24.** Realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional; **25.** Proceder à fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza; **26.** Realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; **27.** Proceder à planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis. **28.** Atuar em consonância com o sistema de controle interno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; **29.** Prestar assistência aos conselhos fiscais das entidades e aos conselhos dos fundos; **30.** Realizar declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica; **31.** Elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira; **32.** Prestar assessoria fiscal, assistência aos órgãos administrativos das entidades e participar de planejamento tributário; **33.** Elaborar cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas; **34.** Elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica; **35.** Realizar demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações; **36.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Contabilidade, com inscrição no órgão de Classe.

COPEIRO

Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Estocagem dos alimentos. Controle de estoque. Conservação e validade dos alimentos. Conservação e manipulação de alimentos. Conservação e higiene. Classificação dos alimentos. Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescados e laticínios. Relacionamento interpessoal. Cuidados pessoais no trabalho. Segurança no trabalho.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Fundamental ou Médio.
- Possuir curso fundamental ou médio.

COVEIRO

Executar escavação de covas para sepultamentos

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Aptidão física e utilização de instrumentos de escavação manual.

DENTISTA/CIRURGIÃO DENTISTA

1. Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; **2.** Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; **3.** Identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; **4.** Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; **5.** Realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo; **6.** Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; **7.** Promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal; **8.** Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; **9.** Programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; **10.** Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; **11.** Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da
comunidade; **12.** Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); **13.** Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; **14.** Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização; **15.** Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas;

16. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; **17.** Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; **18.** Realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; **19.** Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; **20.** Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
21. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; **22.** Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal; **23.** Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; **24.** Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; **25.** Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; **26.** Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; **27.** Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes; **28.** Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais
procedimentos necessários; **29.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso superior em Odontologia e inscrição no órgão de Classe.

DIGITADOR

Executar inserção de dados em sistemas computacionais, elaborar textos, planilhas, banco de dados e outras atividades computacionais.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Nível Médio completo com cursos de informática.

ECONOMISTA

1. Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência do mercado, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de créditos e outras. 2. Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos. 3. Fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico. 4. Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia. 5. Realizar mediação, perícia, arbitragem, auditoria e avaliação patrimonial. 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 8.

Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; 9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 10. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Economia.

ELETRICISTA

1. Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; **2.** Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; **3.** Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; **4.** Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; **5.** Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos
elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; **6.** Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; **7.** Substituir ou reparar refletores e antenas; **8.** Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; **9.** Testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; **10.** Executar trabalhos em rede telefônica; **11.** Executar atividades de implantação de tubulações, cabeações e ligações para novos semáforos; **12.** Executar atividades de implantação de tubulações, cabeações para ligações de controladores de velocidade (pardais ou corujinhas); **13.** Efetuar a manutenção de semáforos mecânicos; **14.** Efetuar vistoria e troca de lâmpadas de semáforos; **15.** Efetuar vistoria e manutenção de cancelas de passagens de nível;

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio e Técnica.
- Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo em eletricidade.

ENFERMEIRO

1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; **2.** Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; **3.** Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; **5.** Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença,

prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; **6.** Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; **7.** Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a
chegada do médico; **8.** Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; **9.** Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; **10**. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; **11.** Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; **12.** Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; **13.** Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; **14.** Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; **15.** Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; **16.** Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; **17.** Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; **18.** Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde –ACS; **19.** Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; **20.** Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; **21.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
• Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1. Desenvolver e implantar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
2. Pesquisar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas; **3.** Realizar experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; **4.** Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimorar os já

existentes; **5.** Analisar projetos e requerimentos relativos ao uso e ocupação de áreas cobertas por vegetação legalmente protegida; **6.** Elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, olericultura, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais; **7.** Acompanhar os resultados de pesquisas realizadas com produtos para o desenvolvimento da flora e fauna locais;
8. Prestar assistência técnica no campo do abastecimento, através de técnicas de extensão rural, com vistas ao desenvolvimento de produção e comercialização de produtos agrícolas; **9.** Programar a aquisição de insumos necessários, como sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo, aos projetos implantados pela Municipalidade; **10.** Elaborar projetos a fim de obter recursos tecnológicos para correção do solo, adubação, compostagem e práticas agrícolas; **11.** Pesquisar e desenvolver métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima; **12.** Realizar experimentos a fim de para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; **13.** Analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas às políticas públicas mantidas pela Administração Pública Municipal; **14.** Elaborar e supervisionar projetos de recuperação de área degradada com vistas a sua recuperação; **15.** Pesquisar e propor processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; **16.** Promover ações de vigilância sanitária na área de atuação; **17.** Registrar responsabilidade técnica (ART); **18.** Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia agronômica; **19.** Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; **20.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Agronomia, com inscrição no órgão de Classe.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Desenvolver projetos de engenharia; planejar, coordenar a operação e a manutenção de serviços; orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Engenharia ambiental.

ENGENHEIRO CIVIL

1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução,

desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; **2.** Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a estruturas de edificações, estudando características e especificações; **3.** Preparar plantas e indicar técnicas de execução para orientar a construção, manutenção e reparo de obras; **4.** Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. **5.** Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. **6.** Executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais; **7.** Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela Municipalidade, na área de construção civil; **8.** Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Administração Pública Municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos; **9.** Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. **10.** Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; **11.** Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; **12.** Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a Legislação Urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos; **13.** Atender o público em geral, realizando consultas em Leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas; **14.** Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação; **15.** Realizar vistorias "in loco" em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas; **16.** Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; **17.** Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; **18.** Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; **19.** Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Prefeitura; **20.** Emitir laudos técnicos e memoriais descritivos; **21.** Registrar responsabilidade técnica (ART); **22.** Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil; **23.** Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; **24.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Engenharia Civil e inscrição no órgão de Classe.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

1. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; 2. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. 3. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; 4. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. 5. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos. 6. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. 7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 8. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Engenharia Elétrica.

ENGENHEIRO FLORESTAL

1. Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais. 2. Elaborar documentação técnica e científica. 3. Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo. 4. Planejar o plantio, corte e poda das árvores. 5. Identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características. 6. Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos. 7. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes. 8. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Engenharia Florestal.

ENGENHEIRO DE PESCA

1. Estudar as condições físicas, químicas e biológicas do ambiente aquático, estabelecendo métodos de exploração sem causar danos ecológicos. 2. Planejar e dirigir projetos pesqueiros, coordenando a mão-de-obra, definindo os equipamentos necessários e administrando os recursos financeiros. 3. Desenvolver estudos sobre técnicas de captura, conservação, beneficiamento e industrialização do pescado. 4. Realizar investigações, por meio de métodos estatísticos, para avaliar a qualidade e quantidade das espécies em uma determinada região. 5. Estudar e implantar, na área da aquicultura, métodos de criação e reprodução de animais aquáticos em cativeiros, definir as instalações para o seu cultivo, 6. Desenvolver estudos sobre o ambiente ecológico onde vive o pescado, analisando e classificando as espécies da fauna aquática. 7. Investigar e experimentar processos de criação e desenvolvimento do pescado. 8. Atuar junto às comunidades de pescadores, ensinando novas tecnologias e realizando planejamento socioeconômico. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; 12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Engenharia de Pesca.

ESTATÍSTICO

1. Planejar, organizar e realizar pesquisas e análises estatísticas. 2. Programar e coordenar as fases do trabalho de coleta de dados e organizar cronograma para cumprimento dos prazos. 3. Planejar, orientar e executar tarefas de tabulação de dados estatísticos, codificação e concentração de dados em quadros, gráficos e outras formas de exposição. 4. Analisar e interpretar os dados estatísticos e determinação de fenômenos. 5. Fazer relatório de análise e redigir informações sobre questões de metodologia, planejamento, execução e resultado das investigações. 6. Apresentar os resultados de pesquisas. 7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação,

utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Estatística.

ENTREVISTADOR

Elaborar entrevistas orientadas na área de saúde a fim de produzir cadastros e estatísticas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Nível Médio completo

FARMACÊUTICO

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; **2.** Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica; **3.** Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação; **4.** Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; **5.** Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada; **6.** Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário; **7.** Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento; **8.** Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; **9.** Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; **10.** Selecionar e/ou qualificar fornecedores; **11.** Opinar na aquisição de fármacos; **12.** Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação; **13.** Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado; **14.** Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; **15.** Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; **16.** Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; **17.** Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; 18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade; **19.** Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos; **20.** Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos; **21.** Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica; **22.** Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância; **23.** Participar de ações de vigilância epidemiológica; **24.** Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços; **25.** Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria; **26.** Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento; **27.** Assistir a Municipalidade

em assuntos atinentes à sua especialidade; **28.** Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992; **29.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Curso superior completo em Farmácia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

1. Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); **2.** Coletar amostras de material e prepará-la para análise, segundo a padronização; **3.** Realizar e interpretar exames de análises clínica-hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; **4.** Manter controle de qualidade no setor laboratorial; orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; **5.** Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; **6.** Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; **7.** Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; **8.** Orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; **9.** Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; **10.** Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionadas ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde. **11.** Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos de interesse da saúde; **12.** Realizar levantamento de produtos e serviços de interesse da saúde, disponível e de maior demanda, bem como identificar os hábitos de consumo da população; **13.** Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico; **14.** Programar atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, segundo prioridades definidas; **15.** Participar da programação das atividades de coleta de amostras; **16.** Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina emergencial nos estabelecimentos prestadora de serviços de saúde e outros estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas usando-se em conta os pontos críticos de controle; **17.** Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; **18.** Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; **19.** Validar e/ou conceder a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; **20.** Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu redirecionamento; **21.** Promover atividades de informações e debates com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da saúde; **22.** Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos

de interesse da saúde; **23.** Orientar ao público e estabelecimentos quanto à montagem de processo para fins de autorização de funcionamento e registro de produtos; **24.** Criar mecanismos de notificação de caso e/ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos, saneantes, domissanitários, cosméticos, sangue, infecção hospitalar e outros de interesse da vigilância sanitária; **25.** Receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes, dos estabelecimentos (farmácias, hospitais, distribuidoras, etc.) mantendo em controle efetivo o consumo mensal; **26.** Participar no controle sanitário de estabelecimentos hospitalares, hemoterápicos e de radiações ionizantes; **27.** Visar receitas de produtos psicotrópicos e/ou entorpecentes e manter atualizado o cadastro de profissionais e as fichas de pacientes e usuários; **28.** Elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; **29.** Realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; **30.** Assinar os laudos de exames laboratoriais; **31.** Executar outras tarefas correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Curso superior completo em Farmácia; Especialização e/ou habilitação em Bioquímica ou em Análises Clínicas; Registro Profissional no Órgão de Classe competente.

FISCAL AMBIENTAL

Exercer atividades de fiscalização das ações ambientais de proteção à Fauna e à Flora, conforme a Lei.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo.

FISCAL DE ALUNO

Exercer atividades de fiscalização das ações ambientais de proteção à Fauna e à Flora, conforme a Lei.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio.

FISCAL DE FEIRA

Exercer atividades de fiscalização das ações de compra e venda de produtos comestíveis oferecidos nas feiras e mercados municipais, coibindo as práticas em desacordo as Leis sanitárias.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.

• Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo.

FISCAL DE TRIBUTOS
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Regular o funcionamento de estabelecimentos comerciais, obedecendo às limitações urbanísticas convenientes à ordenação do território; 2. Ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários de funcionamento em conformidade com a legislação; 3. Regular o funcionamento da indústria, comercio e prestação de serviços, bem como de mercados públicos, feiras e abatedouros; 4. Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do Município quanto a camelôs, ambulantes, feiras livres, feiras de comidas e bebidas, feiras de automóveis, feiras de plantas naturais, feiras de flores artificiais, feiras de arte e artesanato, feiras de antiguidades, comércio eventual, atividades
eventuais públicas e privadas, engraxates, lavadores de carro, e demais atividades em vias públicas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal; 5. Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do Município; 6. Proceder a levantamentos de débitos fiscais; 7. Fiscalizar, junto às empresas e profissionais autônomos, o recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
8. Lavrar autos de infração em conformidade com a Legislação vigente; 9. Coordenar e acompanhar apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos em desconformidade com a legislação vigente; 10. Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas, exceto as previstas como atribuições do cargo do fiscal municipal de posturas, do fiscal municipal de obras e do fiscal de limpeza urbana; 11. Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; 12. Desempenhar outras atividades correlatas

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Médio ou Superior.
• Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo ou Superior em qualquer área do conhecimento.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; **2.** Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; **3.** Realizar

e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; **4.** Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; **5.** Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; **6.** Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; **7.** Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); **8.** Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; **9.** Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; **10.** Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; 11. Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; **12.** Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas
por alimento e zoonoses; **13.** Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; **14.** Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); **15.** Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
16. Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
17. Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; **18.** Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; **19.** Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; **20.** Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; **21.** Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; **22.** Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; **23.** Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; **24.** Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; **25.** Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; **26.** Executar outras tarefas correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio e Técnico em Vigilância Sanitária.
- Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo.

FISIOTERAPEUTA

1. Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; **2.** Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; **3.** Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas **4.** Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; **5.** Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença; **6.** Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; **7.** Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; **8.** Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; **9.** Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; **10.** Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; **11.** Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. **12.** Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). **13.** Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; **14.** Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; **15.** Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; **16.** Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sangüínea; **17.** Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; **18.** Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; **19.** Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; **20.** Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins

estatísticos; **21.** Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; **22.** Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; **23.** Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; **24.** Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; **25.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Curso superior completo em Fisioterapia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente.

FONOAUDIÓLOGO

1. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; **2.** Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;

3. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; **4.** Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; **5.** Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. **6.** Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. **7.** Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; **8.** Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiométrica, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; **9.** Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; **10.** Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o
diagnóstico e tratamento; **11.** Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais;

12. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; **13.** Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; **14.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Curso superior completo em Fonoaudiologia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente.

GUARDA MUNICIPAL

1. Executar a ronda diurna ou noturna das dependências e local para o qual está designado, verificando se as portas ou janelas bem como outras vias de acesso estão devidamente fechadas; **2.** Observar sempre se a rede elétrica e hidráulica está em bom estado de funcionamento, evitando incêndios, vazamentos e outras irregularidades;

3. Verificar e controlar a movimentação de pessoas e veículos nas dependências que estão sob sua responsabilidade; **4.** Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio ponto para comprovação da regularidade de sua ronda; **5.** Atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;

6. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Fundamental.
• Possuir curso fundamental.

JORNALISTA

Apurar, redigir e editar notícias e informações da atualidade e outros textos de natureza comunicacional para divulgação pelas mídias impressas, eletrônicas e on-line. Revisar textos a serem publicados, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação, adequando a linguagem aos padrões gramaticais e de comunicação e alertando o autor em relação a informações incoerentes, equivocadas ou mal formuladas. Realizar a difusão oral de acontecimentos ou entrevista pelo rádio ou TV, no instante ou no local em que ocorram. Selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação. Pesquisar, colher e redigir notícias e informações de interesse humano, artístico e científico, adaptando à linguagem jornalística. Preparar roteiros para programas de rádio, cinema e televisão. Organizar e consultar arquivos e banco de dados, procedendo à pesquisa das respectivas informações para elaboração de notícias. Captar e editar informações no jornalismo on-line. Fotografar e participar da edição de material fotográfico. Executar distribuição gráfica do texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico para fins de divulgação. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso superior em Jornalismo.

MAQUEIRO

Exercer o cargo de socorrista por meio do uso de macas nos hospitais, postos de saúde, ambulâncias ou lanchas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Fundamental.
- Possuir curso fundamental.

MECÂNICO

1. Efetuar a manutenção preventiva de motores, fazendo revisões nos veículos, máquinas e equipamentos na parte mecânica, a fim de verificar desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; **2.** Examinar o veículo ou equipamento rodoviário, inspecionando-os para detectar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos; **3.** Efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados; **4.** Procurar localizar, em todos os consertos, a causa dos defeitos apresentados; **5.** Proceder à distribuição e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e de controle e outros equipamentos, de conformidade com técnicas recomendadas; **6.** Fazer a montagem do conjunto mecânico, substituindo peças ou sanando defeitos, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos técnicos apropriados; **7.** Testar o serviço executado, colocando o veículo ou máquinas rodoviárias em funcionamento e
dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado; **8.** Ter conhecimento do sistema hidráulico, conversor e torque; **9.** Efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas e equipamentos; **10.** Ter conhecimento de sistema pneumático e hidráulico; **11.** Ter conhecimento de sistema com ignição e injeção eletrônica; **12.** Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; **13.** Organizar local de trabalho e prepará-lo para o manuseio do equipamento e peças necessárias ao desempenho da atividade; **14.** Elaborar planos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das máquinas e veículos do Município; **15.** Preparar peças para montagem de equipamentos, adaptando-as e conferindo-as; **16.** Realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas; **17.** Trocar embuchamento e correias; **18.** Regular motores, conjuntos de peças e sistema de freios; **19.** Recuperar redutores, alinhar conjuntos de transmissão, montar rolamentos, ajustar peças, desmontar equipamentos e substituir conectores eletrônicos; **20.** Reparar motores; **21.** Restaurar cilindros hidráulicos, sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos; **22.** Trocar cabos de aço e roldanas, bem como revestimentos de máquinas e equipamentos; **23.** Inspecionar funcionamento de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas; **24.** Analisar informações do operador e proceder a devida verificação do equipamento, identificando falhas no mesmo e corrigindo-as; **25.** Verificar desgaste nas peças e demais componentes das máquinas, identificando necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo; **26.** Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos; **27.** Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva

em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; **28.** Executar a manutenção de motores elétricos, moto-bombas, e demais componentes, efetuando a troca de selo mecânico e buchas; **29.** Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados; **30.** Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas; **31.** Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeitos de controle de dados e referências dos equipamentos e peças de reposição;
32. Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; **33.** Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; **34.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Realizar exame, diagnóstico e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; **2.** Dimensionar plantel e estudar viabilidade econômica da atividade; **3.** Realizar análise zootécnica para subsidiar diagnóstico de eficiência produtiva; **4.** Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; **5.** Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; **6.** Desenvolver programas de melhoramento genético; **7.** Avaliar características reprodutivas de animais; **8.** Elaborar programas de nutrição animal e supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; **9.** Selecionar linhagens vegetais e desenvolver produção de forragens; **10.** Controlar serviços de inseminação artificial; **11.** Atestar o estado de sanidade de animais domésticos e dos produtos de origem animal, em suas fontes da produção, fabricação ou de manipulação.
12. Realizar exame clínico de animais, efetuar coleta de material para exame laboratorial ou solicitar exames auxiliares de diagnóstico, se necessário; **13.** Orientar técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológicas, histopatológica, hematológica, imunológica e demais que se fizerem necessárias, quando necessário; **14.** Interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico e diagnosticar patologias **15.** Prescrever tratamento e indicar medidas de proteção e prevenção; **16.** Realizar sedação, anestesia, tranquilização e cirurgias em animais; **17.** Realizar eutanásia e necropsia animal; **18.** Realizar intervenções de odontologia veterinária; **19.** Elaborar, implementar e monitorar projetos e programas de controle e erradicação de zoonoses; **20.** Executar atividades de vigilância epidemiológica; **21.** Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário **22.** Notificar doenças de interesse à saúde animal; **23.** Vistoriar e controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades rurais; **24.** Promover ações de profilaxia zoológica; **25.** Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; **26.** Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e

higiene sanitária. **27.** Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. **28.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso superior em Medicina Veterinária e inscrição no órgão de Classe.

MERENDEIRA

Elaborar e servir a merenda escolar de conformidade com as normas estabelecidas e orientações do(a) Nutricionista

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Fundamental.
• Possuir curso Fundamental.

MESTRE DE CERIMÔNIA

Dirigir os trabalhos referentes a solenidades das quais participem o Prefeito, o Vice-Prefeito e demais autoridades civis, militares e eclesiásticas no Município de Manacapuru, seguindo a ordem determinada pelo Cerimonial, bem como orientando e dirigindo os serviços determinados.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso superior em Jornalismo.

MICROSCOPISTA

Elaborar estudos e diagnósticos laboratoriais utilizando microscópios.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Nível Médio completo

MOTORISTA

1. Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; **2.** Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito
porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; **3.** Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; **4.** Fazer reparos de emergência; **5.** Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; **6.** Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
7. Verificar o funcionamento do sistema elétrico; **8.** Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; **9.** Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; **10.** Operar, eventualmente, rádio transceptor; **11.** Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção

recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; **12.** Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; **13.** Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; **14.** Providenciar carga e descarga no interior do veículo; **15.** Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; **16.** Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. **17.** Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; **18.** Dirigir veículos abaixo de três mil e quinhentos quilogramas quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; **19.** Executar outras tarefas correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio, habilitação A, B ou C

MOTORISTA DE CARRO PESADO

1. Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; **2.** Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; **3.** Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;

4. Efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; **5.** Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; **6.** Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; **7.** Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; **8.** Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; **9.** Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; **10.** Executar outras tarefas correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio, habilitação C ou D

MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Compreende o cargo que se destina a dirigir veículos automotores terrestre de transporte de pacientes e mantê-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio, habilitação A ou B

MOTORISTA FLUVIAL

Compreende os cargos que se destinam a dirigir embarcações e lanchas de pequeno porte de equipes de trabalho nas áreas ribeirinhas do município e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio, com habilitação própria da área.

NUTRICIONISTA

1. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; **2.** Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variaveis relacionadas aos distúrbios alimentares **3.** Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer
refeições balanceadas; **4.** Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente; **5.** Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde
pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade. **6.** Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos
comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; **7.** Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir
para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas; **8.** Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis; **9.** Elaborar programas de educação e readaptação alimentar; **10.** Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais; **11.** Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios; **12.** Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; **13.** Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade; **14.** Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem

servidas e no estoque existente; **15.** Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço; **16.** Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; **17.** Manter organizados, limpos e conservados os materiais, maquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. **18.** Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
19. Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Curso superior completo em Nutrição; Registro Profissional no Órgão de Classe competente.

PEDAGOGO

1. Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; **2.** Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da unidade escolar; **3.** Coordenar os pré-Conselhos e Conselhos de Classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na unidade escolar; **4.** Assessorar com subsídios pedagógicos o professor na realização da recuperação dos alunos com
defasagem de conteúdo; **5.** Orientar o corpo docente (professores) e técnico (instrutor de informática, auxiliar de biblioteca, monitor de saúde) no desenvolvimento do projeto político pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação); **6.** Participar e envolver todos os setores da unidade, na avaliação do processo ensino aprendizagem; **7.** Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico para os profissionais da educação que fazem parte da unidade escolar; **8.** Compor com os demais elementos da equipe administrativa a comissão de avaliação profissional periódica. (Ver linguagem apropriada); **9.** Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica para a realização da avaliação psicoeducacional; **10.** Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor
atendimento ao educando; **11.** Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; **12.** Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade escolar; **13.** Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar;
14. Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento; **15.** Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede municipal de ensino; **16.** Participar de reuniões e cursos convocados pela direção da escola; **17.** Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos em diferentes momentos: na hora atividade, sala de aula, pré-conselho, dentre outros; **18.** Desempenhar outras atividades correlatas.

NO ÂMBITO MUNICIPAL:

1. Assessorar Escolas e CMEIs quanto à proposta curricular adotada pela Rede Pública Municipal de Ensino; **2.** Propor e desenvolver trabalho a partir da analise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEIs visando a melhoria do ensino/aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino;
3. Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEIs no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
4. Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada aos professores, monitores e monitores educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino; **5.** Assessorar na elaboração de projetos de formação continuada dos demais profissionais de educação que atuam na escola e CMEIs; **6.** Propor, planejar e atuar em eventos (fóruns, seminários, encontros de educação...) a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo; **7.** Participar do processo de avaliação de desempenho do diretor e do coordenador pedagógico escolar; **8.** Representar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto a outras entidades/instituições; **9.** Participar em conjunto com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições que estejam em consonância com a proposta curricular da rede; **10.** Orientar, conduzir as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede pública municipal de ensino; **11.** Assessorar e coordenar as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela rede pública municipal de ensino;
12. Opinar e emitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições; **13.** Participar ativamente do planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação; **14.** ,Participar de reuniões, cursos e eventos programados pela escola e CMEI; **15.** Assessorar as escolas e os CMEIs; **16.** Coordenar a área específica de atuação de acordo com o nível e modalidade de ensino, conforme organograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **17.** Coordenar as áreas do conhecimento; **18**. Entrevistar, avaliar e emitir parecer sobre candidatos que pretendam exercer a função de coordenador pedagógico escolar e de coordenador administrativo-pedagógico do CMEI;
19. Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Nível Médio Superior em Pedagogia, com inscrição no órgão de Classe.

PREPARADOR FÍSICO

1. Estudar s necessidades e a capacidade física dos alunos; **2.** Aplicar exercícios de verificação do tono respiratório e muscular; **3.** Determinar plano de aplicação de programa esportivo adequado para cada faixa ataria; **4.** Efetuar testes de avaliação física; **5.** Ensinar as técnicas específicas do futebol, atletismo, basquetebol, voleibol e outras atividades esportivas; **6.** Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas, com vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições; **7.** Avaliar o resultado das atividades, assegurando o máximo aproveitamento e

benefícios advindos desses exercícios; **8.** Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Educação Física e inscrição no órgão de Classe.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

São funções institucionais da Procuradoria Municipal:

1. Representar judicial e extrajudicialmente o Município; **2.** Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração em geral, referente às licitações, desapropriações, alienações e aquisições de imóveis pelo município, assim como nos contratos em geral em que for parte interessada o município; **3.** Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal; **4.** Propor e preparar ações diretas de inconstitucionalidade pelo Prefeito Municipal, contra leis ou atos normativos municipais em face da Constituição Estadual; **5.** Propor ação civil pública representando o Município; **6.** Efetuar a cobrança judicial ou extrajudicialmente da dívida ativa municipal e de quaisquer outros créditos do município; **7.** Requisitar dos departamentos, divisões e autoridades municipais, informações, esclarecimentos, certidões e documentos de interesse do Município e da Procuradoria, bem como expedir recomendações administrativas; **8.** Exercer privativamente a defesa da administração junto ao Tribunal de Contas do Estado; **9.** Participar de sindicâncias e processos administrativos, dando-lhes orientações jurídicas; **10.** Zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor, valores artísticos, paisagísticos, históricos, culturais e urbanísticos, propondo, para tanto, as medidas administrativas e judiciais cabíveis;

11. Gerir recursos humanos e materiais da procuradoria; **12.** Defender os agentes políticos e o funcionalismo público municipal quando processados por atos decorrentes do exercício de suas funções, desde que não haja conflito de interesse com a Municipalidade; **13.** Exercer outras funções que lhe forem conferidas por Lei.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Direito, com inscrição na OAB.

PSICÓLOGO

1. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; **2.** Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados; **3.** Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento; **4.** Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano; **5.** Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; **6.** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento

emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; **7.** Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; **8.** Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais; **9.** Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais; **10.** Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo; **11.** Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento; **12.** Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; **13.** Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; **14.** Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes; **15.** Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural;
16. Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento; **17.** Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros; **18.** Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial; **19.** Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros; **20.** Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes; **21.** Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; **22.** Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; **23.** Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; **24.** Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; **25.** Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário; **26.** Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; **27.** Participar em recrutamento e seleção de pessoal; **28.** Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; **29.** Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho; **30.** Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; **31.** Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); **32.** Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando

instrumentos e técnicas específicas; **33.** Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas; **34.** Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário; **35.** Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado; **36.** Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor; **37.** Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas; **38.** Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas; **39.** Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; **40.** Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. **41.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Curso superior completo em Psicologia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente.

RECEPCIONISTA

1. Realizar atividades de natureza multifuncional na execução de trabalhos de recepção das pessoas que se dirigem às diversas repartições públicas municipais, não sendo exigido conhecimento técnico ou específico, com as ações operativas de recepcionar, atender, identificar, orientar, receber, anotar, registrar, encaminhar, transmitir e informar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da administração.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio.

TECNICO AGRÍCOLA

1. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria;

2. Elaborar orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; **3.** Executar e fiscalizar procedimentos relativos ao cultivo agrícola desde o preparo do solo até colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; **4.** Planejar, organizar, monitorar e emitir laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas segundo suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; **5.** Planejar, organizar, monitorar e emitir laudos relativos à obtenção e preparo da produção animal e também nas atividades referentes à aquisição, preparo, conservação e

armazenagem da matéria prima e dos produtos agroindustriais; **6.** Elaborar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos;
7. Planejar e organizar a produção de mudas (viveiros) e sementes, comuns e melhoradas, de cultivares diversos; **8.** Dar assistência técnica na compra venda e utilização de equipamentos e materiais especializados mediante assessoria, padronização, conferência e mensuração de especificações técnicas; **9.** Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; **10.** Prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; **11.** Treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; **12.** Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; **13.** Emitir receituário agronômico segundo Legislação específica; **14.** Realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra; **15.** Informar e treinar os agricultores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura; **16.** Orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, criação e
contenção de animais, e também sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, e demais dependências de animais; **17.** Auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando temperatura, administrando remédios, aplicando injeções e supervisionando a distribuição de alimentos;
18. Colaborar na organização de exposições rurais; **19.** Acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; **20.** Orientar e treinar interessados a respeito de técnicas de plantio, manejo de máquinas e equipamentos, uso de defensivos e similares, colheitas e beneficiamento das espécies vegetais;
21. Coletar e tabular informações e demais dados pertinentes à produção agrícola; **22.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso técnico agrícola.

TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agroindustrial, comercialização e procedimentos de biosseguridade; executar projetos de agroindústrias em suas diversas etapas; planejar atividades agroindustriais; promover organização, extensão e capacitação em agroindústrias; fiscalizar produção agroindustrial; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agroindustrial. Assessorar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão para a agroindústria; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a agroindústria.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio técnico ou tecnólogo em agroindústria.

TÉCNICO EM AQUICULTURA

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção pesqueira, comercialização e procedimentos de biosseguridade na pesca; executar projetos pesqueiros em suas diversas etapas; planejar atividades pesqueiras; promover organização, extensão e capacitação pesqueira; fiscalizar produção pesqueira; desenvolver tecnologias adaptadas à produção pesqueira. Assessorar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão de pesca. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente pesqueiro.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo em aquicultura.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Identificar documentos e informações; executar a contabilidade geral; realizar controle patrimonial; operacionalizar a contabilidade de custos; efetuar contabilidade gerencial; atender a fiscalizações e auditorias. Assessorar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo em Contabilidade, com inscrição no órgão de Classe.

TÉCNICO EM ESPORTES

1. Organizar, supervisionar e coordenar jogos e eventos esportivos; **2.** Participar de comissões técnicas correlatas ao cargo; **3.** Planejar, organizar e supervisionar projetos na área esportiva; **4.** Elaborar programas de treinamento das diversas modalidades desportivas; **5.** Coordenar e assessorar as atividades dos centros esportivos do Município;

6. Elaborar boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esportes; **7.** Realizar vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições, verificar número de árbitros necessários, e demais variáveis necessárias à atividade; **8.** Ministrar e/ou coordenar aulas, cursos, seminários e treinamentos na área de esporte; **9.** Avaliar o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos; **10.** Disseminar o hábito da atividade física; **11.** Educar os movimentos, desenvolver a força, aumentar a flexibilidade e prevenir atrofias musculares; **12.** Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de

deficiência física e de necessidades especiais; **13.** Organizar grupos esportivos e recreativos; **14.** Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; **15.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Superior em Educação Física.
• Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo em Educação Física, com inscrição no órgão de Classe.

TÉCNICO EM ESPORTES COLETIVOS

Treinar os atletas e dirigi-los em jogos-treino e oficiais de jogos coletivos no Município de Manacapuru.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso superior em Educação Física e desejável especialização

TÉCNICO EM ESPORTES OLÍMPICOS

Treinar os atletas e dirigi-los em jogos-treino e oficiais de jogos olímpicos no Município de Manacapuru.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso superior em Educação Física e desejável especialização.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Técnico de Enfermagem éxerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro, cabendo- lhe especialmente: a) participar da programação da assistência de enfermagem; b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 7498/1986; c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; d) participar da equipe de saúde; e) participar de vacinação; participar como socorrista.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

• Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
• Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo em Enfermagem.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Realiza configurações de sistemas, a instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores e outras atividades ligadas à informática e a atividades tecnológicas. Organizar documentos e informações. Orientar e disponibilizar fonte de dados para usuários. Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, recuperação e

preservação de informações digitalizadas; ministrar instrução aos alunos da rede pública municipal de ensino na área de informática.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio ou Superior.
- Possuir curso médio ou superior em Informática.

TÉCNICO EM JOGOS RECREATIVOS

Orientar as pessoas e dirigi-las em jogos recreativos no Município de Manacapuru.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
- Possuir curso superior em Educação Física.

TÉCNICO/TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA

Executar, supervisionar e dirigir os serviços de transportes rodo-ferro-fluviais, bem como recepção, armazenamento e expedição de máquinas, móveis, equipamentos e materiais.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio ou Superior.
- Possuir curso médio, técnico, tecnólogo ou superior em logística

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Orientar, supervisionar e dirigir os serviços de preparo de alimentos, seguindo a determinação do nutricionista; orientar o armazenamento de produtos de alimentação.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio ou Superior.
- Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo, ou superior em Nutricionismo.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Exercer atividades de pesquisa laboratorial para identificação das patologias de que são acometidos os pacientes ambulatoriais e hospitalares.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Nível Médio completo

TECNÓLOGO EM PESCA

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção de produtos de pesca, sua comercialização e procedimentos de biosseguridade de produtos de origem da pesca; executar projetos de produção de produtos pesqueiros em suas diversas etapas; planejar atividades de produtos de origem pesqueiras; promover organização, extensão e capacitação de produção de produtos pesqueiros; fiscalizar produção de produtos de origem pesqueira;

desenvolver tecnologias adaptadas à produção de produtos de origem pesqueira. Assessorar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão para produção de produtos de origem de pesca. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de produção de produtos de origem pesqueira.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- Ser profissional enquadrado no Nível Médio.
- Possuir curso médio, técnico ou tecnólogo em Pesca.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

1. Operar tomógrafo e aparelhos de Raio-X em conformidade com instruções e funcionamento a fim de provocar a descarga de radioatividade correta; **2.** Organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica; **3.** Organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmaras clara e escura. **4.** Planejar o atendimento de forma a priorizar os pacientes segundo gravidade do caso;

5. Conferir exame a ser realizado, identificar o paciente, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contra-indicações); **6.** Orientar paciente, acompanhantes e auxiliares acerca do exame e procedimentos deste; **7.** Observar e descrever as condições e reações do paciente durante a realização do exame, orientando-o sobre cuidados após o mesmo; **8.** Ajustar o aparelho conforme paciente e tipo de exame, adequar a posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia; **9.** Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica e acompanhar as reações do paciente; **10.** Revelar chapas e filmes radiológicos, observando a qualidade das imagens; **11.** Processar filme na câmara escura e avaliar a qualidade do exame; **12.** Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; **13.** Prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame e determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; **14.** Requisitar manutenção, preditiva e corretiva, dos equipamentos; **15.** Solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem;

16. Seguir os procedimentos técnicos de biossegurança e código de conduta; **17.** Desempenhar outras atividades correlatas.

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Nível Médio Técnico completo, com inscrição no órgão de Classe.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Nível Médio Técnico completo, com inscrição no órgão de Classe.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Avaliar o paciente quando à sua capacidades e deficiências e selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; **2.** Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; **3.** Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução; **4.** Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; **5.** Redefinir objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiares, baseando-se nas avaliações; **6.** Conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do indivíduo;
7. Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laboral e de lazer; **8.** Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental; **9.** Detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas; **10.** Realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de seqüelas, em seu meio, treinando
atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado; **11.** Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como o desenvolvimento de habilidades voltadas à sua auto-valoração como pessoa e prevenção de possíveis incapacidades; **12.** Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; **13.** Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; **14.** Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico; **15.** Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais; **16.** Elaborar programas de atendimento terapêutico à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com situações específicas; **17.** Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando; **18.** Participar junto à comunidade de ações que visem à prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de necessidades especiais; **19.** Desenvolver e avaliar programas de Terapia Ocupacional junto à criança e ao adolescente, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; **20.** Elaborar e analisar relatórios de avaliação e de desenvolvimento das crianças/adolescentes, no atendimento terapêutico; **21.** Participar na promoção de atividades de informações, debates a profissionais em entidades sociais e comunidades, sobre temas referentes ao trabalho desenvolvido na área social; **22.** Instrumentalizar a equipe para que possam identificar sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para as crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos

ou individualmente; **23.** Participar de equipe multidisciplinar no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas sociais;
24. Desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios; **25.** Desempenhar outras atividades correlatas.
PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso superior em Turismo

TURISMÓLOGO
Atividades de planejamento, organização e execução especializada, referente a estudos, pesquisas, análises e projetos inerentes à área de Turismo.
PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso superior em Turismo.

ZOOTECNISTA
1. Fomentar produção animal. 2. Realizar experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes a animais; 3. Aperfeiçoar métodos de combate a parasitos e realizar pesquisas pertinentes á prevenção de proliferação de doenças. 4. Aperfeiçoar métodos de determinação do abate de animais, estudar a época certa, verificar idade e outros dados; 5. Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais, desenvolver e testar novas técnicas. 6. Desenvolver atividades na área de biotecnologia animal; 7. Desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente por meio da defesa da fauna e do controle da exploração das espécies de animais silvestres; 8. Exercer defesa sanitária animal; 9. Planejar, executar, fiscalizar todo o processo de produção industrial; 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; 13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
PERFIL DESEJÁVEL DO OCUPANTE (HABILITAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
• Ser profissional enquadrado no Nível Superior.
• Possuir curso superior em Zootecnia.

ANEXO III da LEI N. 397/17 - ENCARREIRAMENTO (NÍVEIS E FAIXAS SALARIAIS DOS CARGOS EFETIVOS)

NÍVEIS (POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E TEMPO DE SERVIÇO - A CADA 8 ANOS, SEMPRE MAIOR QUE 50 PONTOS)	FAIXAS (POR TEMPO DE SERVIÇO - A CADA 2 ANOS) - OBS (3)				
	A (5%)	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)
NÍVEL I	OBS 1	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)
NÍVEL II	OBS 2	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)
NÍVEL III	OBS 2	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)
NÍVEL IV	OBS 2	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)

OBS (1) O VALOR DA FAIXA "A" DO NÍVEL"I" SERÁ O DO VENCIMENTO BÁSICO ATRIBUÍDO NA TABELA DO ANEXO "I"
OBS (2) O VALOR DAS FAIXAS "A" DOS NÍVEIS SUBSEQUENTES (II A IV) SERÁ O VALOR DA FAIXA "E" DO NÍVEL ANTERIOR
OBS (3) CADA UMA DAS FAIXAS "B", "C", "D" E "E" SERÁ ACRESCIDA DE 5% (CINCO POR CENTO)